



Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
"Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os Países do Mercosul"
Secretaria Municipal de Administração

PM SA Of. Nº 209/2017

Sant'Ana do Livramento, 25 de agosto de 2017

Exma. Sra.
MARIA HELENA ALVES DUARTE
MD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

Senhora Presidente

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência na oportunidade em que encaminhamos em anexo ofícios recebidos da Caxia Econômica Federal comunicando a extinção contratual dos contratos de Repasse abaixo descritos, todos encerrados com prestação de contas efetuadas.

- Contrato de Repasse 784149/2013 – Pórtico – Portal Turístico, ofício 995/2017;
- Contrato de Repasse 806915/2014 – Pista de Skate, ofício 0998/2017;
- Contrato de Repasse 783034/2013 – Ginásio Poliesportivo Nova Livramento, Ofício 0999/2017;
- Contrato de Repasse 756397/2011 – Quadras Poliesportivas Cohab do Armour e Oliovaldo Grecellé – ofício 1000/2017;
- Contrato de Repasse 819617/2015 – Calçadas Camilo Alves Gisler;

Outrossim, informamos que as extinções contratuais foram efetuadas em função de não dispormos de recursos de contrapartida para atualização orçamentária, exceto o contrato 819617, que se deu em função do não atendimento da Cláusula suspensiva nos prazos contratuais, o que se daria com o encaminhamento, na gestão anterior, dos projetos e sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente

Mari Elisabeth Trindade Machado
Vice Prefeita no exercício do cargo de
Prefeito Municipal

Gerência Executiva e Negocial de Governo Santa Maria
Alameda Buenos Aires, 97 / 5º Andar - Nossa Senhora das Dores
97.050-545 - Santa Maria - RS

Ofício nº 0995 / 2017 / GIGOV Santa Maria

Santa Maria, 6 de Julho de 2017

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Maria Helena Alves Duarte
Presidente da Câmara Municipal de Santana do Livramento
Rua Senador Salgado Filho, 528 - Centro
CEP 97573-000 – Santana do Livramento – RS

Com cópia para
A Sua Excelência o Senhor
Solimar Charopen Gonçalves
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Santana do Livramento
Rua Rivadavia Correa - 858 - Centro
CEP: 97573-010 – Santana do Livramento – RS

Assunto: Extinção Contratual

Senhor(a) Presidente,

1. Servimo-nos da presente para comunicar a Vossa Excelência que o Termo de Compromisso nº 784149/2013 - Operação 1004715-72, assinado em 30/12/2013, foi extinto por solicitação do contratado, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

2. A decisão foi objeto de Termo de Rescisão de Contratual assinado em 06/07/2017, o qual será levado à publicação no DOU, no prazo legal.

3. Outrossim, solicitamos que seja providenciada a devolução dos recursos recebidos por força do mencionado ajuste, na forma e prazo contratualmente previstos, sob pena de ser instaurado o procedimento de Tomada de Contas Especial.

Respeitosamente,


LUIZ FERNANDO BENETTI MACHADO
Gerente de Filial
Gerência Executiva e Negocial de Governo Santa Maria


RUBEN VALTER GRAMS
Superintendente Regional
Superintendência Regional Centro Gaúcho

Gerência Executiva e Negocial de Governo Santa Maria
Alameda Buenos Aires, 97 / 5º Andar - Nossa Senhora das Dores
97.050-545 - Santa Maria - RS

Ofício nº 0998 / 2017 / GIGOV Santa Maria

Santa Maria, 6 de Julho de 2017

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Maria Helena Alves Duarte
Presidente da Câmara Municipal de Santana do Livramento
Rua Senador Salgado Filho, 528 - Centro
CEP 97573-000 – Santana do Livramento – RS

Com cópia para
A Sua Excelência o Senhor
Solimar Charopen Gonçalves
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Santana do Livramento
Rua Rivadavia Correa - 858 - Centro
CEP: 97573-010 – Santana do Livramento – RS

Assunto: Extinção Contratual

Senhor(a) Presidente,

1. Servimo-nos da presente para comunicar a Vossa Excelência que o Contrato de Repasse nº 806915/2014 - Operação 1015259-11, assinado em 24/12/2014, foi extinto por solicitação do contratado, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

2. A decisão foi objeto de Termo de Rescisão de Contratual assinado em 06/07/2017, o qual será levado à publicação no DOU, no prazo legal.

3. Outrossim, solicitamos que seja providenciada a devolução dos recursos recebidos por força do mencionado ajuste, na forma e prazo contratualmente previstos, sob pena de ser instaurado o procedimento de Tomada de Contas Especial.

Respeitosamente,


LUIZ FERNANDO BENETTI MACHADO
Gerente de Filial
Gerência Executiva e Negocial de Governo Santa Maria


RUBEN VALTER GRAMS
Superintendente Regional
Superintendência Regional Centro Gaúcho

Gerência Executiva e Negocial de Governo Santa Maria
Alameda Buenos Aires, 97 / 5º Andar - Nossa Senhora das Dores
97.050-545 - Santa Maria - RS

Ofício nº 0999 / 2017 / GIGOV Santa Maria

Santa Maria, 6 de Julho de 2017

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Maria Helena Alves Duarte
Presidente da Câmara Municipal de Santana do Livramento
Rua Senador Salgado Filho, 528 - Centro
CEP 97573-000 – Santana do Livramento – RS

Com cópia para
A Sua Excelência o Senhor
Solimar Charopen Gonçalves
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Santana do Livramento
Rua Rivadavia Correa - 858 - Centro
CEP: 97573-010 – Santana do Livramento – RS

Assunto: Extinção Contratual

Senhor(a) Presidente,

1. Servimo-nos da presente para comunicar a Vossa Excelência que o Termo de Compromisso nº 783034/2013 - Operação 1003928-77, assinado em 27/12/2013, foi extinto por solicitação do contratado, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
2. A decisão foi objeto de Termo de Rescisão de Contratual assinado em 06/07/2017, o qual será levado à publicação no DOU, no prazo legal.
3. Outrossim, solicitamos que seja providenciada a devolução dos recursos recebidos por força do mencionado ajuste, na forma e prazo contratualmente previstos, sob pena de ser instaurado o procedimento de Tomada de Contas Especial.

Respeitosamente,


LUIZ FERNANDO BENETTI MACHADO
Gerente de Filial
Gerência Executiva e Negocial de Governo Santa Maria


RUBEN VALTER GRAMS
Superintendente Regional
Superintendência Regional Centro Gaúcho

Gerência Executiva e Negocial de Governo Santa Maria
Alameda Buenos Aires, 97 / 5º Andar - Nossa Senhora das Dores
97.050-545 - Santa Maria - RS

Ofício nº 1000 / 2017 / GIGOV Santa Maria

Santa Maria, 6 de Julho de 2017

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Maria Helena Alves Duarte
Presidente da Câmara Municipal de Santana do Livramento
Rua Senador Salgado Filho, 528 - Centro
CEP 97573-000 – Santana do Livramento – RS

Com cópia para
A Sua Excelência o Senhor
Solimar Charopen Gonçalves
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Santana do Livramento
Rua Rivadavia Correa - 858 - Centro
CEP: 97573-010 – Santana do Livramento – RS

Assunto: Extinção Contratual

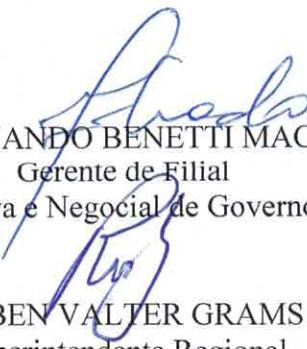
Senhor(a) Presidente,

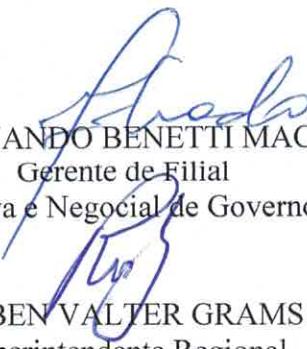
1. Servimo-nos da presente para comunicar a Vossa Excelência que o Contrato de Repasse nº 756397/2011 - Operação 0362949-04, assinado em 30/12/2011, foi extinto por solicitação do contratado, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

2. A decisão foi objeto de Termo de Rescisão de Contratual assinado em 06/07/2017, o qual será levado à publicação no DOU, no prazo legal.

3. Outrossim, solicitamos que seja providenciada a devolução dos recursos recebidos por força do mencionado ajuste, na forma e prazo contratualmente previstos, sob pena de ser instaurado o procedimento de Tomada de Contas Especial.

Respeitosamente,


LUIZ FERNANDO BENETTI MACHADO
Gerente de Filial
Gerência Executiva e Negocial de Governo Santa Maria


RUBEN VALTER GRAMS
Superintendente Regional
Superintendência Regional Centro Gaúcho

Gerência Executiva e Negocial de Governo Santa Maria
Alameda Buenos Aires, 97 / 5º Andar - Nossa Senhora das Dores
97.050-545 - Santa Maria - RS

Ofício nº 1005 / 2017 / GIGOV Santa Maria

Santa Maria, 6 de Julho de 2017

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Maria Helena Alves Duarte
Presidente da Câmara Municipal de Santana do Livramento
Rua Senador Salgado Filho, 528 - Centro
CEP 97573-000 – Santana do Livramento – RS

Com cópia para
A Sua Excelência o Senhor
Solimar Charopen Gonçalves
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Santana do Livramento
Rua Rivadavia Correa - 858 - Centro
CEP: 97573-010 – Santana do Livramento – RS

Assunto: **Extinção Contratual**

Senhor(a) Presidente,

1. Servimo-nos da presente para comunicar a Vossa Excelência que o Contrato de Repasse nº 819617/2015 - Operação 1024813-85, assinado em 18/12/2015, foi extinto por não atendimento de Cláusula Suspensiva, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Respeitosamente,


LUIZ FERNANDO BENETTI MACHADO
Gerente de Filial
Gerência Executiva e Negocial de Governo Santa Maria


RUBEN VALTER GRAMS
Superintendente Regional
Superintendência Regional Centro Gaúcho